



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº.4.297, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTOR: Vereador Carlos Alexandre da Cunha Blanc.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Passa a denominar-se **SEBASTIÃO ALVES DA COSTA, conhecido como Sebastião Leiteiro**, a Praça 2, após a ponte do Bairro Cidade Nova, sentido CAIMI, nesta Cidade.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 12 de dezembro de 2023.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito